



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

L. N.º

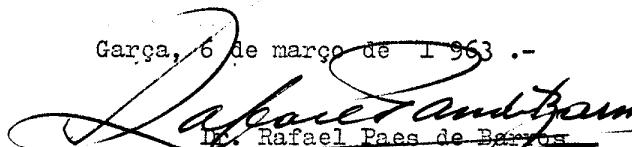
LEI N.º 804/63

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

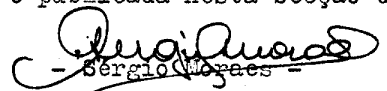
Artigo 1º - Fica revogada a lei n. 543, de 11 de abril de 1958.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 6 de março de 1963 .-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra .-


- Sérgio Moraes -
Encarregado do Expediente.

s.m/.-